



MONTANHA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000037/2024
PROC. ADM. Nº 003022/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LEONNE ROCHA QUARESMA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 14.829.961/0001-18, com sede na Avenida dos Combonianos, nº 1350, Bairro Irmã Maria Zélia – CEP: 29.890-000- Montanha/ES, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde **LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 880.725.847-15, resolve, **RESCINDIR** o Contrato nº 000037/2024, firmado com a empresa **LEONNE ROCHA QUARESMA**, nos termos a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente a partir da assinatura deste, o **CONTRATO 000037/2024**, celebrado com a empresa **LEONNE ROCHA QUARESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.733/0001-48, sediada na Rua José Hilário Ávila, nº 370, Bairro Brasília, Montanha/ES, CEP:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

29.890-000, representada no instrumento supracitado por **LEONNE ROCHA QUARESMA**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma unilateral, conforme previsão da Cláusula Décima do contrato firmado.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 000037/2024, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. CLAUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 000037/2024 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Leonne Rocha

[Assinatura]



MONTANHA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Montanha/ES, 03 de fevereiro de 2025.

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

*Leila Machado C. Baltar Rodrigues
Sec. Mun. de Saúde*

LEONNE ROCHA QUARESMA
CONTRATA